



**Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Modifica-se o Produto “HORTA URBANA IMPLANTADA” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0142 - Segurança Alimentar e Nutricional, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Modifica-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0142 - Segurança Alimentar e Nutricional, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0142 - Segurança Alimentar e Nutricional										
TÍTULO DO PRODUTO:			HORTA URBANA IMPLANTADA										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Promover inclusão social, segurança alimentar, educação ambiental e geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade, mediante a criação, manutenção e fortalecimento de hortas comunitárias em áreas públicas ou cedidas ao Município.										
UNIDADE DE MEDIDA:			Unidade	ÓRGÃO GESTOR:	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	AGENDA TRANSVERSAL:	NITERÓI POR ELAS; NITERÓI PRIMEIRA INFÂNCIA; NITERÓI JOVEM; NITERÓI ANTIRRACISTA						
2026			2027			2028			2029			Região	
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado			
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		
15	R\$ 300.000,0 0		15	R\$ 300.000,00							Niterói		
												Leste	
													Norte
													Oceânica
													Pendotiba
													Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
000 - XXX	R\$ 0
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0136 – Cultura é um Direito	R\$ 600.000,00

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: Devido ao aumento populacional de pessoas em situação de vulnerabilidade social essa emenda vem assegurar a segurança alimentar e nutricional dessa população, utilizando-se das propriedades urbanas ociosas do município de Niterói para a ampliação deste importante programa.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Allan Lyra
Vereador